



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Unidade curricular

Direito Processual Civil Internacional II -DIA

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Isabel Alexandre – 2h semanais

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

(-----)

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Aplicação e aprofundamento dos conhecimentos obtidos em Direito Processual Civil nos casos de situações jurídicas plurilocalizadas. Estudo dos regulamentos europeus e da jurisprudência europeia na área do direito processual civil. Estudo de convenções internacionais na área do direito processual civil.

Conteúdos programáticos

1. Reconhecimento, execução e alteração de sentenças estrangeiras
 - Direito aplicável
 - Pressupostos do reconhecimento
 - Processo do reconhecimento
 - Limites do caso julgado
 - Execução
 - Alteração de sentenças estrangeiras: pressupostos, direito aplicável e processo
2. Execução de títulos estrangeiros diversos de sentenças
3. Processos civis internacionais, em especial
 - Insolvência internacional
 - Contencioso internacional da família
4. Jurisdição arbitral
 - Assistência a arbitragens localizadas no estrangeiro
 - Reconhecimento e execução de sentenças arbitrais estrangeiras

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos visam dar aos alunos uma perspectiva da vastidão das matérias de natureza processual civil regidas por instrumentos de direito europeu e internacional, incidindo em alguns processos especiais com maior relevância prática.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Para além da exposição dos conteúdos da disciplina pela docente (com disponibilização da correspondente legislação, bibliografia e jurisprudência), serão resolvidas hipóteses práticas em aula, estudados e debatidos acórdãos que versam sobre litígios internacionais de natureza cível e, bem assim, feitas apresentações orais, pelos Alunos, de temas por si escolhidos (as quais devem ser suportadas por um pequeno texto/guião da apresentação). A nota da apresentação oral representará 70% da nota da avaliação contínua. A nota da participação em aula representará 20% da nota da avaliação contínua. A assiduidade representará 10% da nota da avaliação contínua.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

Os alunos terão de fazer pesquisas para as suas apresentações, particularmente de legislação e jurisprudência europeia e internacional, o que contribuirá para a sua aprendizagem dessas fontes de direito. Por outro lado, terão de aprofundar, nessas pesquisas, os seus anteriores conhecimentos de direito processual civil e de direito substantivo, e de familiarizar-se com a doutrina de direito processual civil europeu e internacional.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, João Gomes de, *O divórcio em Direito Internacional Privado*, Coimbra, Almedina, 2017
- ALVES, Rute, e Carrera, Iñaki, “(Des)ordem pública internacional: acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 2 de Junho de 2016”, *Revista PLMJ Arbitragem*, n.º 1, Novembro 2017, pp. 52-65
- BARATTA, Roberto, “Short Remarks on EC Competence in Matters of Family Law”, in *The external dimension of EC private international law in family and succession matters*, Padova, Cedam, 2008, págs. 189-194
- BIAVATI, *Diritto processuale civile dell’Unione europea*, 5ª ed., Milano, Giuffrè, 2015
- BRITO, Maria Helena,
- “O regulamento (CE) n.º 2201/2003 do Conselho de 27 de Novembro de 2003, relativo à competência ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental”, in *Estudos em memória do Professor Doutor António Marques dos Santos / coord. Jorge Miranda, Luís de Lima Pinheiro, Dário Moura Vicente*, vol. 1, Coimbra, 2005, págs. 305-356
 - “Descrição breve do regulamento (CE) nº 2201/2003 do Conselho, de 27 de Novembro de 2003, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental”, in *Seminário internacional sobre a comunitarização do direito internacional privado*, Coimbra, Almedina, 2005, págs. 127-148
 - “Falências internacionais”, *Estudos em memória do Professor Doutor José Dias Marques*, Almedina, Coimbra, 2007
 - *Direito internacional privado sob influência do direito europeu*, Âncora Editora, 2017
- CORREIA, A. Ferrer, *Lições de Direito Internacional Privado I*, reimpr. da ed. de 2000, Coimbra, Almedina, 2018
- DIAS, Mariana Madeira da Silva, “O reconhecimento do repúdio islâmico pelo ordenamento jurídico português: a exceção de ordem pública internacional”, *Julgar*, n.º 23, 2014, pp. 293-315
- GAUDEMET-TALLON, Hélène, *Compétence et exécution des jugements en Europe*, 4ª ed., L.G.D.J., Paris, 2010
- GONÇALVES, Anabela Susana de Sousa, “Âmbito de aplicação do Regulamento n.º 2201/2003 e reconhecimento de decisões em matéria matrimonial – Ac. do Tribunal da Relação do Porto de 15.1.2013, Proc. 2186/06”, *Cadernos de Direito Privado*, n.º 44, Outubro/Dezembro 2013, pp. 51-57
- MARQUES, J.P. Remédio, “Aspectos sobre o cumprimento coercivo das obrigações de alimentos, competência judiciária, reconhecimento e execução de decisões estrangeiras”, in *Comemorações dos 35 anos do Código Civil e dos 25 anos da reforma de 1977*, vol. I (Direito da Família e das Sucessões), Coimbra, Coimbra Editora, 2004, págs. 613-709
- PINHEIRO, Luís de Lima
- “O reconhecimento de decisões estrangeiras em matéria matrimonial e de responsabilidade paterna”, <https://portal.oa.pt>;
 - “O regulamento comunitário sobre insolvência: uma introdução”, 2006, <https://portal.oa.pt/comunicacao/publicacoes/revista/ano-2006/ano-66-vol-iii-dez-2006/doutrina/luis-de-lima-pinheiro-o-regulamento-comunitario-sobre-insolvencia-uma-introducao/>



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

– “Deslocação e retenção internacional ilícita de crianças”, in *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 74, n.º 3-4, 2014, págs. 686

– “Competência internacional em matéria de responsabilidade parental e medidas de proteção de crianças perante o Regulamento Bruxelas II bis e a Convenção da Haia de 1996”, in *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 76, Jan./Dez. 2016, págs. 47-61

– *Direito Internacional Privado*, vol. III, tomo I (Competência Internacional) e tomo II (Reconhecimento de decisões estrangeiras), Lisboa, AAFDL, 2019

RAMOS, Rui Moura

– “A permanência do direito processual civil internacional português: competência internacional dos tribunais portugueses e reconhecimento das sentenças estrangeiras no tempo de Machado Vilela e no Código de Processo Civil actual”, in *Ab vno ad omnes: 75 anos da Coimbra Editora*, Coimbra, Coimbra Editora, 1995, pp. 863-892;

– “A reforma do direito processual civil internacional”, Coimbra, Coimbra Editora, 1998;

– *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, Coimbra, Coimbra Editora, 2002;

– *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 2007

SANTOS, António Marques dos, *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, Coimbra, Almedina, 1998

* As obras assinaladas serão complementadas pela bibliografia a indicar nas aulas, nomeadamente para o efeito da apresentação de temas pelos Alunos